

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024/PMJ**

**1. DO OBJETO**

Venho por meio deste, solicitar a realização de dispensa por valor, para o fornecimento de filtro de água 9 ¾ e 2 refil de filtro carbono block 9 ¾ para o bebedouro do parque de máquinas da prefeitura de Joaçaba.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, prevê:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A presente contratação é de baixo valor, sendo inferior ao valor máximo previsto para contratações semelhantes regidas pela legislação anterior (Lei n. 8.666/93), que rege o tema.

O legislador ampliou os valores passíveis de dispensa através da Lei n. 14.133/2021, para o montante de R\$ 50.000,00, destacando que preferencialmente houvesse a divulgação de aviso em sítio eletrônico, de modo que outras possíveis empresas interessadas realizassem lances, a fim de se obter a proposta mais vantajosa.

Ocorre que, há de se considerar, o custo relevante para o Poder Público instrumentalizar e perfectibilizar algumas previsões legais, como a quantidade de atos necessários, os recursos humanos e materiais disponíveis e a própria complexidade da contratação.

No Manual de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, encontra-se a previsão de justificativa, quando a administração pública não considerar razoável a divulgação de

aviso para realização de lances.

Ou seja, havendo justificativa, o órgão poderia dispensar a divulgação para lances.

Realizando analogia ao valor anteriormente permitido para compra direta na vigência da Lei n. 8.666/93, sabe-se que anteriormente era dispensável a licitação no caso de serviços e compras até o valor máximo de R\$ 8.000,00. O valor da presente contratação sequer consubstancia a metade do valor anterior.

Ainda, é informação relevante, a quantidade de processos necessários junto às Secretarias e ao Setor de Compras, de modo a realizar a contratação. Muitas vezes o processo de compor o termo de referência, realizar a coleta de orçamentos e proceder à contratação, pode levar semanas.

A morosidade, comumente identificada nas contratações públicas em virtude dos mais diversos procedimentos envolvidos, não pode prejudicar o bom andamento e continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Dito isso, não se vislumbra razoabilidade na abertura de lances da presente contratação, pelas razões acima expostas.

## 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 03 (três) orçamentos para apurar o preço de mercado dos itens, conforme resumo abaixo:

a) NOVASOM: R\$ 605,00

FILTRO: R\$305,00

REFIL: R\$150,00 X 2 = R\$300,00

b) REFRIGERAÇÃO SCHMAUTZ: R\$ 598,00

FILTRO: R\$306,00

REFIL: R\$146,00 X 2 = R\$292,00

c) DEZANET CASA DOS FILTROS E MANUTENÇÃO: R\$ 530,00

FILTRO: R\$270,00

REFIL: R\$130,00 X 2 = R\$260,00

O valor da contratação será de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais) e a escolha da contratada se deu utilizando como critério o orçamento de menor valor.

Os filtros e refis do bebedouro do parque de máquinas da prefeitura de Joaçaba são essenciais para garantir a qualidade da água consumida pelos funcionários. A substituição regular desses componentes é uma prática fundamental de manutenção preventiva para garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores. Ao manter os filtros e refis do bebedouro em boas condições, podemos prolongar a vida útil do equipamento. A substituição regular desses componentes ajuda a evitar o acúmulo de sujeira e resíduos nos sistemas de filtragem e bombeamento, reduzindo a necessidade de reparos ou substituições mais onerosas no futuro. Embora o investimento inicial na aquisição de filtros e refis possa parecer elevado, a substituição regular desses componentes pode resultar em economias significativas em longo prazo. A manutenção preventiva ajuda a evitar problemas mais graves que possam surgir devido à água contaminada, garantindo assim a eficiência operacional do bebedouro do parque de máquinas.

### **3. DA CONTRATADA**

A empresa a ser contratada é a DEZANET CASA DOS FILTROS E MANUTENÇÃO, sediada na Linha Barra do Estreito, s/n, Município de Luzerna/SC, inscrita no CNPJ n. 53.431.914/0001-73.

### **4. DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária a ser utilizada é a seguinte:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
187 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



## **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

O prazo para fornecimento do equipamento e a vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do empenho.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Valdecir Darold. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Nicolas Araujo de Castilhos.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O envio será realizado em uma única parcela, de forma imediata após o recebimento da cópia do empenho pelas Empresas contratadas.

Dessa forma, fica dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, II da Lei 14.133/2021.

Os materiais deverão ser entregues ao servidor Valdecir Darold, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Clair Costenaro, s/n, Bairro Vila Remor, no Município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

Joaçaba, 12 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**DIOCLELIO RAGNINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**